Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 24/2020

Brasília-DF, 10 de junho de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 24/2020
Brasília-DF, 10 de junho de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 26 DE MAIO DE 2020
Altera a Resolução 63/CSMPM, que aprova o Regulamento da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, instituída pela Resolução 29/CSMPM.....7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE MAIO DE 2020
Aprova as Normas para a Concessão do Diploma de Colaborador Emérito do Exército (EB10-N-11.001).....8

PORTARIA Nº 512, DE 25 DE MAIO DE 2020
Cria o Espaço Cultural do 28º Batalhão de Caçadores "Batalhão Campo Grande".....12

PORTARIA Nº 513, DE 25 DE MAIO DE 2020.
Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Hospital Geral de Belém.....13

PORTARIA Nº 514, DE 25 DE MAIO DE 2020
Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.....14

PORTARIA Nº 515, DE 25 DE MAIO DE 2020
Concede Denominação Histórica à Base Administrativa do Quartel-General do Exército.....16

PORTARIA Nº 516, DE 25 DE MAIO DE 2020
Concede Estandarte Histórico ao 1º Batalhão de Aviação do Exército.....16

PORTARIA Nº 518, DE 25 DE MAIO DE 2020
Concede Estandarte Histórico ao 53º Batalhão de Infantaria de Selva.....19

PORTARIA Nº 519, DE 25 DE MAIO DE 2020
Concede Estandarte Histórico ao Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João.....21

PORTARIA Nº 520, DE 25 DE MAIO DE 2020
Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.....22

PORTARIA Nº 521, DE 25 DE MAIO DE 2020
Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército.....24

PORTARIA Nº 522, DE 25 DE MAIO DE 2020
Modificar, por atualização gráfica, o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola).....25

PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.....27

PORTARIA Nº 564, DE 9 DE JUNHO DE 2020
Altera o Regulamento para o Alto Comando do Exército (R-189), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 889, de 19 de junho de 2019.....29

DESPACHO DECISÓRIO Nº 055/2020
Apostilamento.....29

DESPACHO DECISÓRIO Nº 070/2020
Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....30

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 110-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2020
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Missão Verde-Oliva e cria a equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-08.038).....31

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 066-COTER, DE 3 DE JUNHO DE 2020
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.244 – Corpo de Exército, Edição Experimental, 2020, e dá outras providências.....36

PORTARIA Nº 067-COTER, DE 3 DE JUNHO DE 2020
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.351 – Batalhão de Saúde, Edição Experimental, 2020, e dá outras providências.....37

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 082-DCT, DE 2 DE JUNHO DE 2020
Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 42/20 do CAEx relativo à Viatura Blindada de Transporte de Pessoal – Média Sobre Rodas Guarani, configurada com Sistema de Armas UT30-BR.....37

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 443, DE 4 DE MAIO DE 2020
Nomeação de oficial.....38

PORTARIA Nº 445, DE 4 DE MAIO DE 2020
Oficiais à disposição.....38

PORTARIA Nº 466, DE 8 DE MAIO DE 2020
Nomeação de oficial.....39

PORTARIA Nº 467, DE 8 DE MAIO DE 2020
Designação de oficial.....39

PORTARIA Nº 468, DE 8 DE MAIO DE 2020
Designação de oficial.....40

PORTARIA Nº 469, DE 8 DE MAIO DE 2020
Oficial à disposição.....40

PORTARIA Nº 486, DE 14 DE MAIO DE 2020
Designação para curso no exterior.....40

PORTARIA Nº 487, DE 15 DE MAIO DE 2020
Designação para curso no exterior.....41
PORTARIA Nº 502, DE 19 DE MAIO DE 2020
Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).....41
PORTARIA Nº 524, DE 27 DE MAIO DE 2020
Nomeação de oficial.....42
PORTARIA Nº 525, DE 27 DE MAIO DE 2020
Oficial à disposição.....42
PORTARIA Nº 527, DE 28 DE MAIO DE 2020
Designação de oficial.....42
PORTARIA Nº 546, DE 5 DE JUNHO DE 2020
Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....43
PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....47

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 119-DGP/DCEM, DE 4 DE JUNHO DE 2020
Exoneração e nomeação de Diretor de Organização Militar.....51

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 25 DE MAIO DE 2020
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....51
PORTARIA Nº 210-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2020
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....52
PORTARIA Nº 211-SGEx, 2 DE JUNHO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....52
PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....53
PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....53
PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....54
PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....55
PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....56
PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....57
PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....58

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera a Resolução 63/CSMPM, que aprova o Regulamento da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, instituída pela Resolução 29/CSMPM.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 131 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar o § 5º do art. 18 da Resolução 63/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

§ 5º Cada Procuradoria de Justiça Militar poderá apresentar à Câmara Deliberativa até 3 (três) nomes para admissão ou promoção na Ordem, até o grau de Grande Oficial, que não seja de Membro do Ministério Público Militar em atividade, mediante proposta deliberada pela maioria de seus Membros, bem como impugnar à Câmara Deliberativa, justificadamente, pelo mesmo critério, nome proposto constante da publicação na intranet do MPM."

Art. 2º Acrescentar o § 3º ao art. 25 da Resolução 63/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 25. (...)

§ 3º A entrega oficial das condecorações referentes a indicações da Procuradoria de Justiça Militar ocorrerá em evento próprio, que será realizado nos municípios em que sediadas."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Resolução publicada no DOU nº 107, de 5 JUN 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE MAIO DE 2020

Aprova as Normas para a Concessão do Diploma de Colaborador Emérito do Exército (EB10-N-11.001).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 do anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto no 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando a necessidade de reconhecer os serviços prestados ao Exército por personalidades e instituições civis, militares da reserva, reformados e integrantes das Forças Auxiliares, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Concessão do Diploma de Colaborador Emérito do Exército (EB10-N-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 280, de 30 de abril de 2008.

NORMAS PARA A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO (EB10-N-11.001)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS INDICAÇÕES OU PROPOSTAS	1º/2º
CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO	3º/4º
CAPÍTULO III - DO PROCESSAMENTO	5º/10
CAPÍTULO IV - DA CERIMÔNIA DA ENTREGA	11/12
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS	13/16

ANEXOS:

A - MODELO DE DIPLOMA DE COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO

B - MODELO DE DISTINTIVO

CAPÍTULO I
DAS INDICAÇÕES OU PROPOSTAS

Art. 1º O Diploma será concedido pelo Comandante do Exército e demais membros do Alto Comando do Exército.

Art. 2º São proponentes para a concessão do Diploma todos os oficiais-generais, os quais encaminharão suas propostas às autoridades acima indicadas em suas respectivas áreas de jurisdição.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO

Art. 3º Poderão ser agraciados:

I - personalidades e instituições civis, brasileiras ou estrangeiras; e

II - militares da reserva e reformados e os componentes das Forças Auxiliares.

Art. 4º São condições essenciais para a agraciação:

I - possuir elevado conceito na classe e na comunidade a que pertencer; e

II - haver praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO

Art. 5º As indicações devem conter todas as informações necessárias ao preenchimento das propostas, que serão elaboradas em duas vias, onde os atos, fatos ou serviços prestados pelo proposto deverão ser clara e precisamente descritos.

Art. 6º A primeira via da proposta aceita ficará arquivada junto a autoridade concedente e a segunda via será remetida ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), para fins de controle e cadastro, após entrega do Diploma.

Art. 7º A quantidade de propostas deverá dar entrada no CCOMSEx até a primeira quinzena de fevereiro do ano da homenagem (ano A).

Art. 8º Caberá ao oficial de Comunicação Social a responsabilidade pelo controle de arquivo das propostas aprovadas no seu respectivo Comando/Órgão, bem como o confronto desse arquivo com as listagens periódicas disponibilizadas pelo CCOMSEx.

Art. 9º O CCOMSEx manterá um cadastro de agraciados e disponibilizará a "Lista Geral de Agraciados com o Diploma de Colaborador Emérito do Exército", bem como fará sua atualização periódica.

Art. 10. Caberá ao CCOMSEx tomar todas as medidas processuais cabíveis, quando a concessão resultar de iniciativa do Comandante do Exército ou de seu Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO IV
DA CERIMÔNIA DA ENTREGA

Art. 11. A entrega do Diploma será realizada, em princípio, durante a Semana do Exército, como parte comemorativa do evento, em solenidade prevista pela autoridade concedente ou por outra autoridade, por delegação daquela.

Art. 12. Quando os agraciados forem cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior, a entrega dos diplomas, que serão remetidos pelo Estado-Maior do Exército (EME), caberá ao Adido Militar ou ao Chefe da representação diplomática brasileira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. O Diploma de "Colaborador Emérito do Exército" será constituído pelo Diploma e pelo Distintivo, confeccionados rigorosamente de acordo com as seguintes especificações:

I - o Diploma impresso em papel casca de ovo e em cores, tendo como fundo o Quartel-General do Exército, conforme o Anexo A; e

II - o Distintivo metálico, composto de um escudo de cor dourada e esmaltado, com 20 mm de diâmetro e bordadura dourada, com 1 mm de espessura; em abismo, o símbolo do Exército, em suas cores; em chefe, o dístico "COLABORADOR" e, em contrachefe, "EMÉRITO", ambos em arco e brancos, conforme o Anexo B.

§ 1º O CCOMSEx será o responsável pela impressão do Diploma e pela confecção do Distintivo.

§ 2º Para tanto, deverá informar ao EME, até o mês de novembro de A-1, a necessidade de recursos para a aquisição de diplomas e distintivos.

Art. 14. Os distintivos metálicos, no modelo da Portaria anterior, poderão ser entregues até que se esgotem os estoques existentes.

Art. 15. Em caso de perda, dano ou extravio do diploma, o agraciado poderá requerer ao órgão concedente a segunda via do que lhe foi outorgado.

Art. 16. Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação desta Portaria serão solucionados pelo Comandante do Exército.

ANEXO A

MODELO DE DIPLOMA DE COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO

ANEXO B
MODELO DE DISTINTIVO

PORTARIA Nº 512, DE 25 DE MAIO DE 2020

Cria o Espaço Cultural do 28º Batalhão de Caçadores "Batalhão Campo Grande".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural do 28º Batalhão de Caçadores "Batalhão Campo Grande", na cidade de Aracaju-SE, com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

PORTARIA Nº 513, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Hospital Geral de Belém.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Hospital Geral de Belém, com sede na cidade de Belém-PA, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO HOSPITAL GERAL DE BELÉM

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

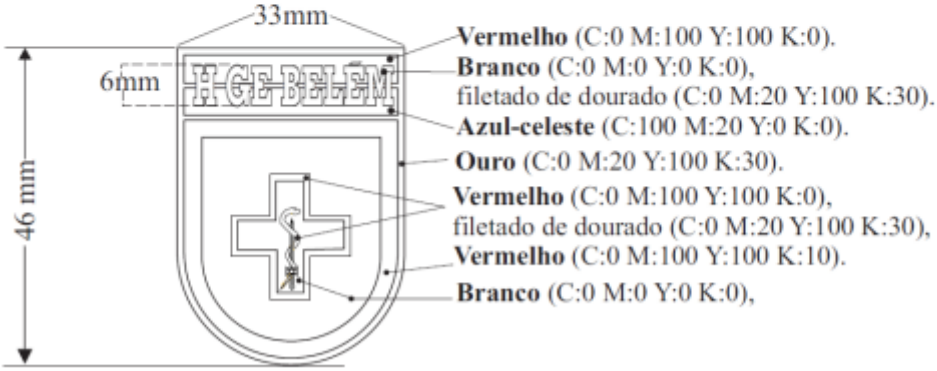

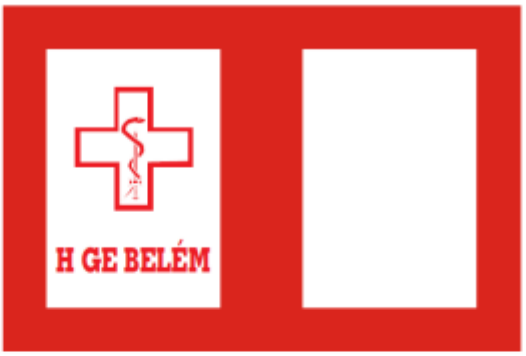

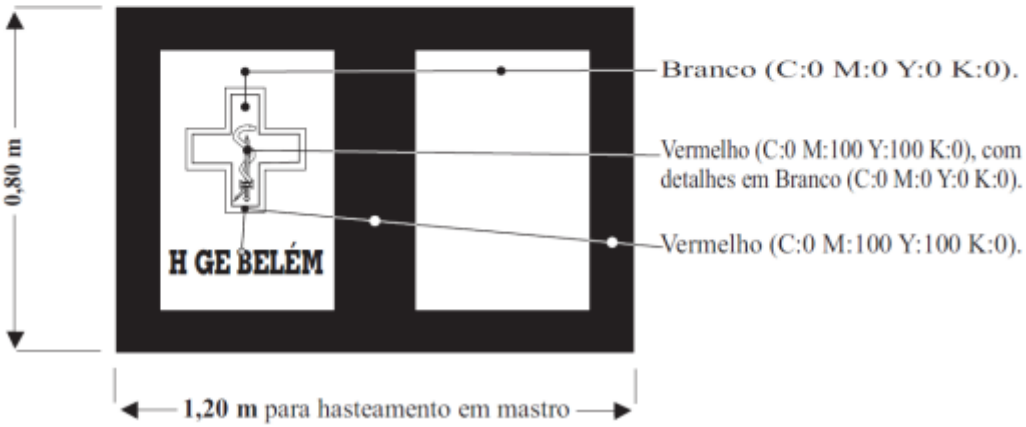

PORTARIA Nº 514, DE 25 DE MAIO DE 2020

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Porto Velho-RO, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA COMPANHIA DE COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

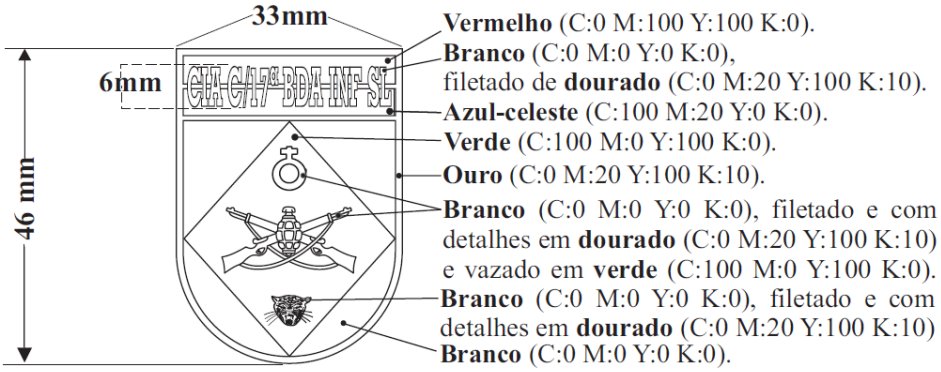

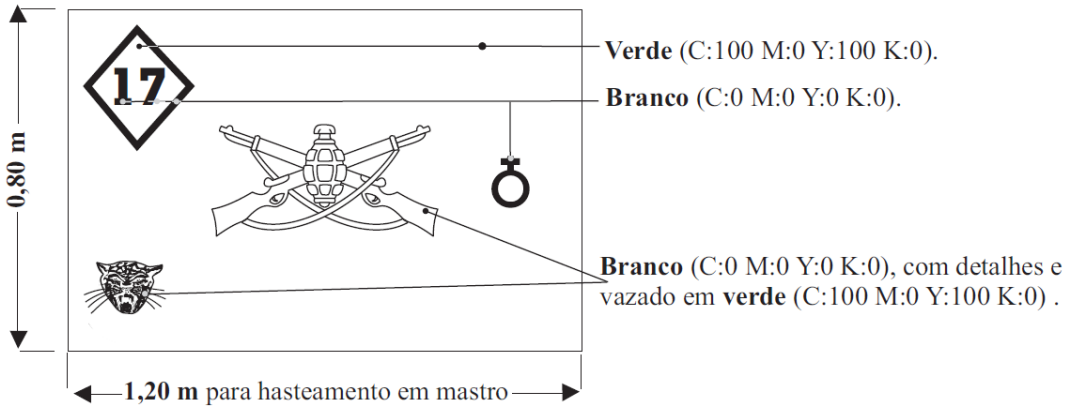

Para oficial intermediário, a Band Insig será triangular.

PORTARIA Nº 515, DE 25 DE MAIO DE 2020

Concede Denominação Histórica à Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, com sede na cidade de Brasília-DF, a Denominação Histórica "BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 516, DE 25 DE MAIO DE 2020

Concede Estandarte Histórico ao 1º Batalhão de Aviação do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 1º Batalhão de Aviação do Exército, com sede na cidade de Taubaté-SP, o Estandarte Histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-celeste. No coração, o escudo da Família "GONÇALVES", em suas cores, contorneado de prata. Sotoposto ao escudo, a imagem do símbolo da Aviação do Exército, em suas cores. No chefe do Estandarte, o dístico 'BATALHÃO GENERAL' e, na ponta, o dístico 'LEÔNIDAS PIRES GONÇALVES', ambos de prata. Laço militar nas cores nacionais com a designação militar da OM, de ouro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 1º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Português

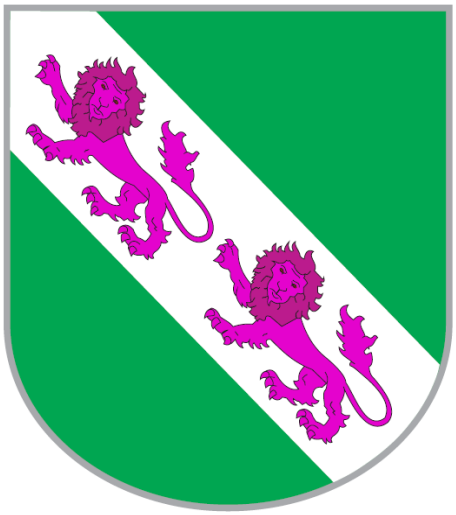

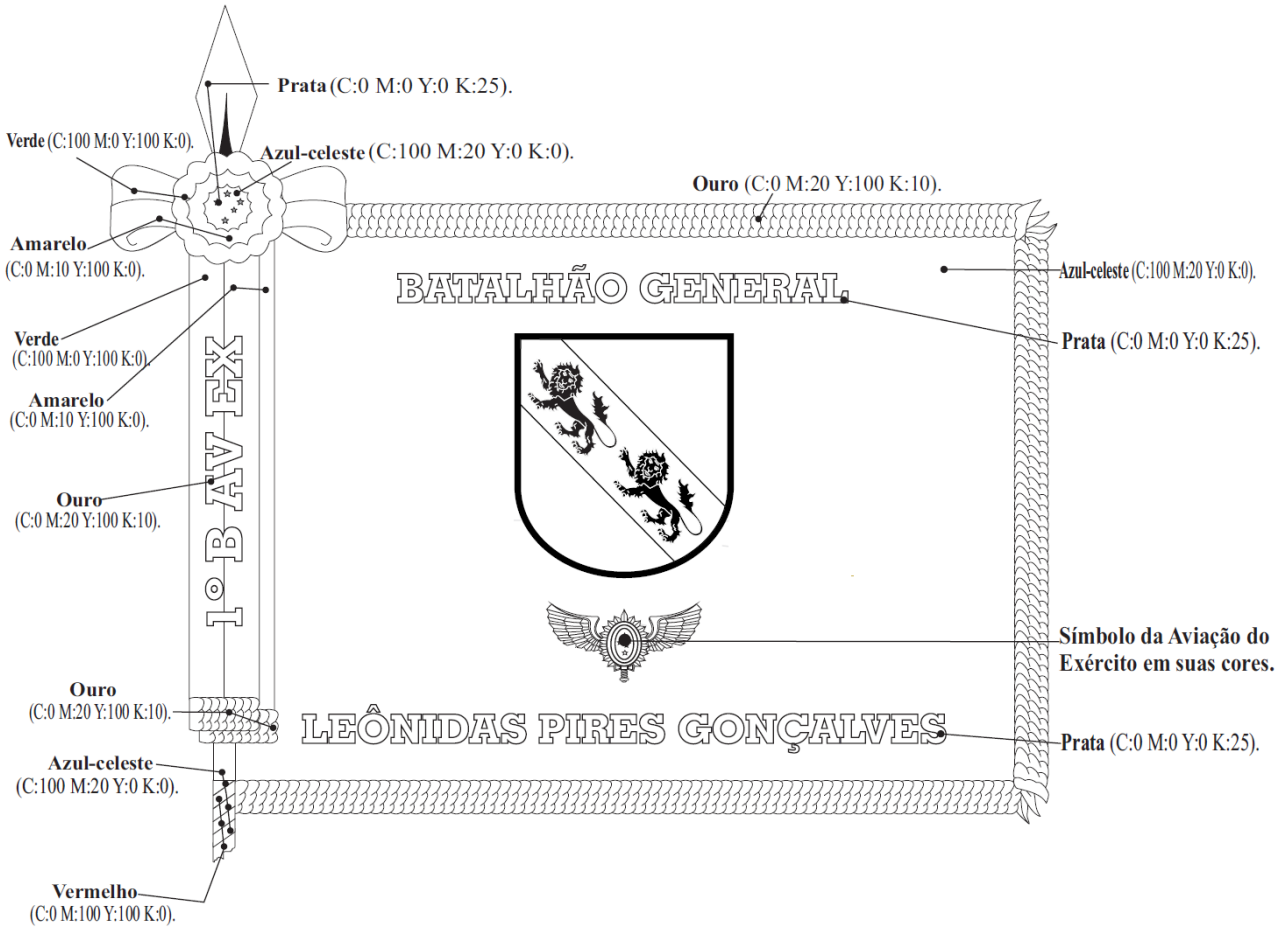

Detalhes do Escudo Português em suas cores.

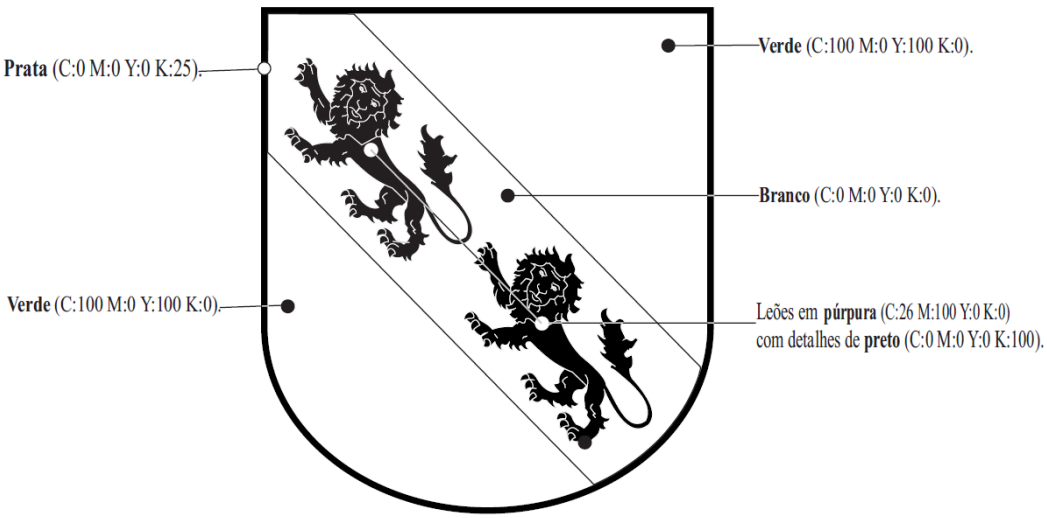

PORTARIA Nº 518, DE 25 DE MAIO DE 2020

Concede Estandarte Histórico ao 53º Batalhão de Infantaria de Selva.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 53º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Itaituba-PA, o Estandarte Histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde. No coração, o escudo da Família CORREA, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do Estandarte, o dístico 'BATALHÃO' e, na ponta, os dísticos justapostos 'TENENTE-CORONEL' e 'JOAQUIM CAETANO CORREA', todos de ouro. Laço militar nas cores nacionais com a designação militar da OM, de ouro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Detalhes do Escudo de família

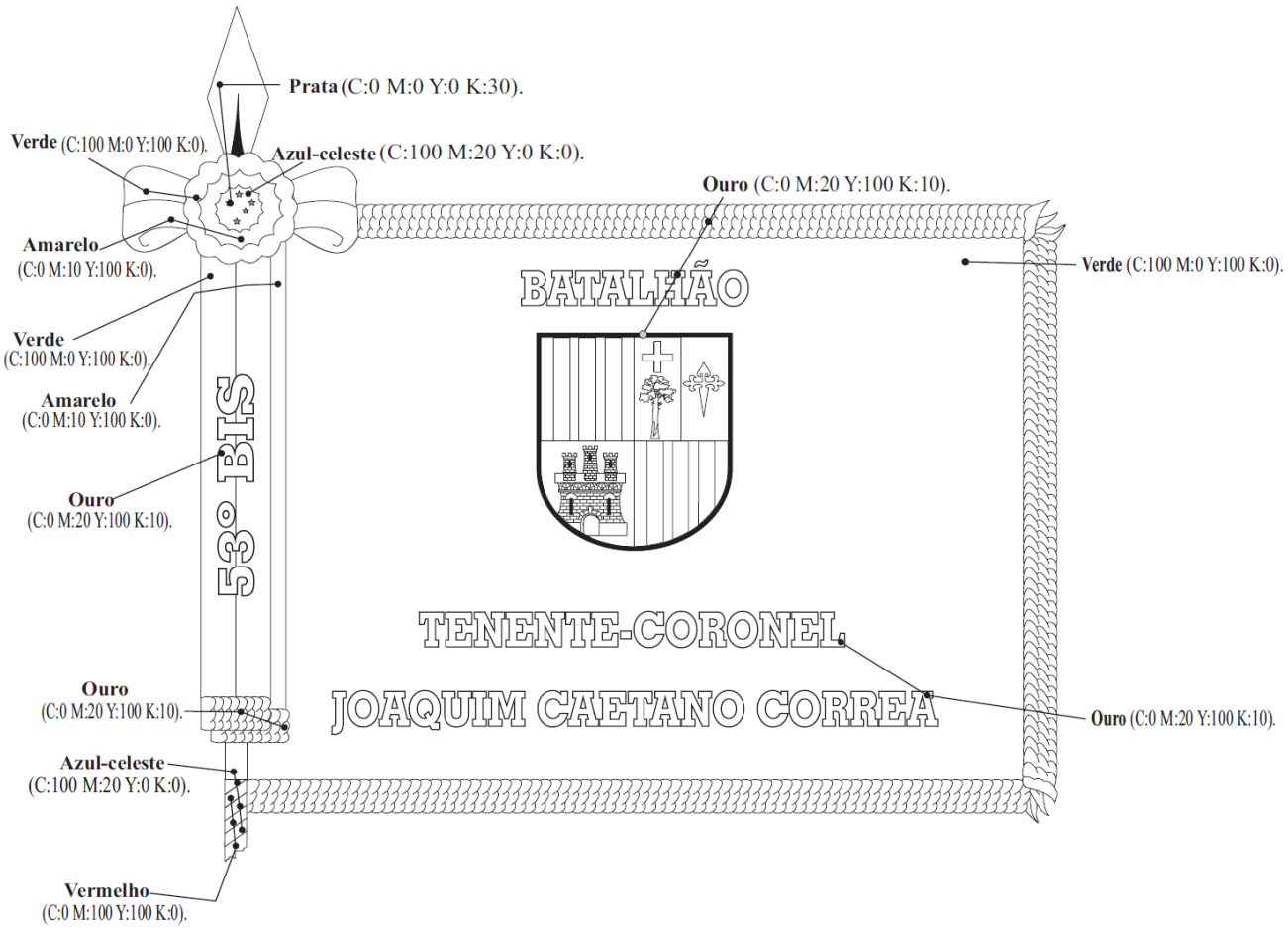

Detalhes do Escudo de Família em suas cores.

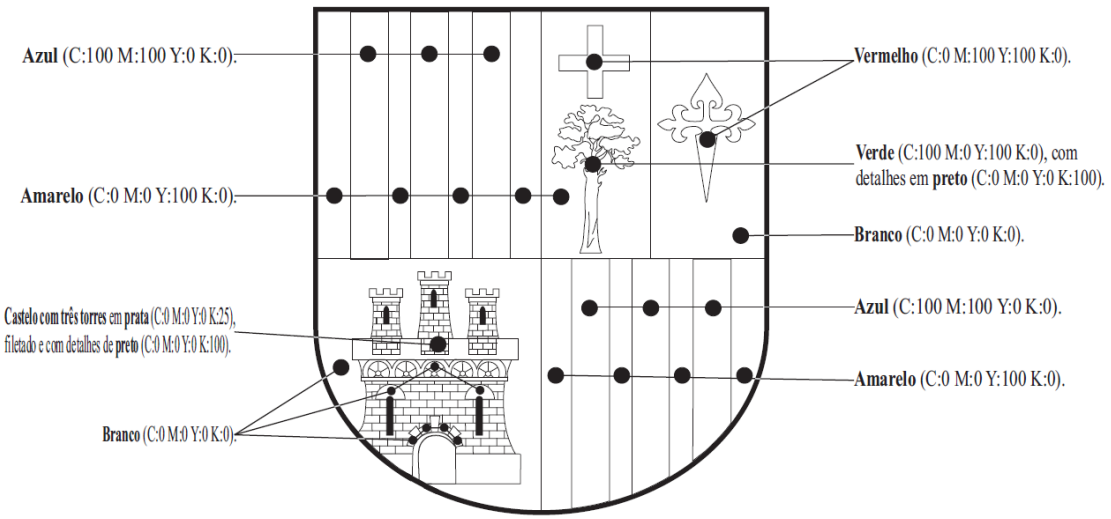

PORTARIA Nº 519, DE 25 DE MAIO DE 2020

Concede Estandarte Histórico ao Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o Estandarte Histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco, possuindo três faixas, uma de vermelho e duas de negro, cada uma com largura igual a um nono da altura do Estandarte, assim dispostas: no centro, a faixa de vermelho; no chefe e na ponta, as faixas de negro, afastadas dos bordos superior e inferior o equivalente a um nono da altura do Estandarte. No centro do campo, brocante, o escudo do CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO, em suas cores, contorneado de ouro. Na faixa de negro no chefe do Estandarte, o dístico 'CENTRO MARECHAL' e, na da ponta, o dístico 'NEWTON ANDRADE CAVALCANTI', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais com a designação militar da OM, de ouro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO

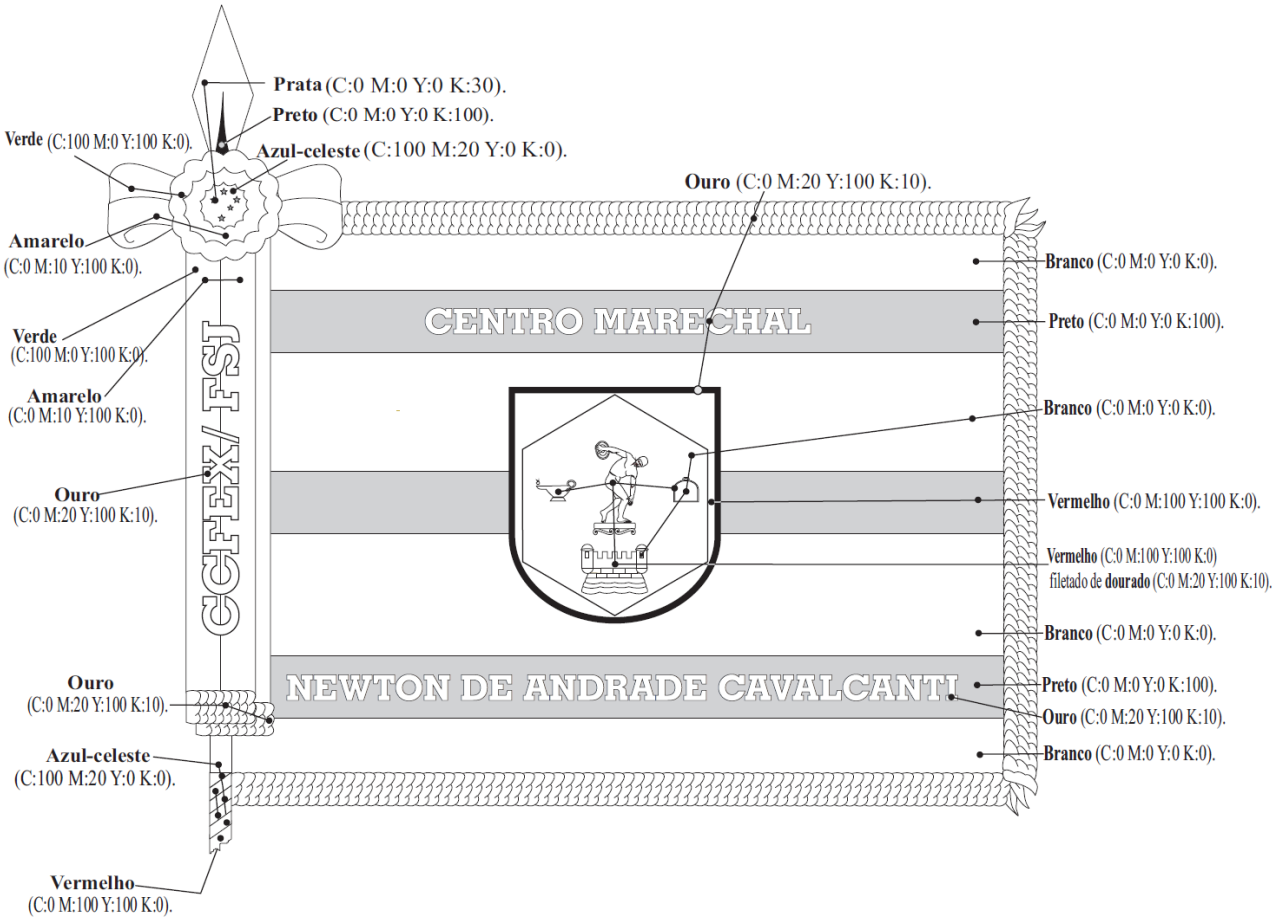

PORTARIA Nº 520, DE 25 DE MAIO DE 2020

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Florianópolis-SC, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA COMPANHIA DE COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

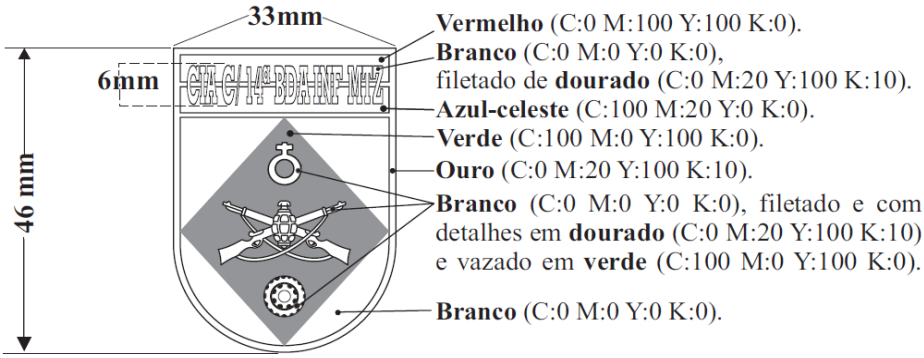

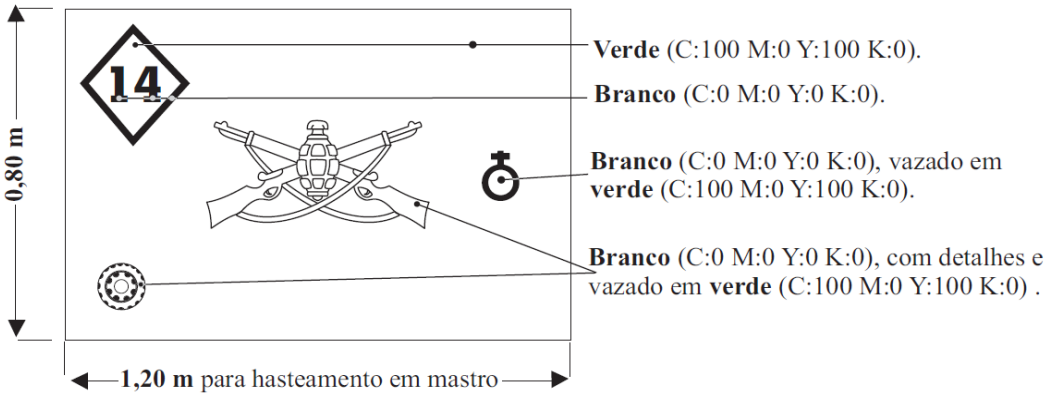

Para oficial intermediário, a Band Insig será triangular.

PORTARIA Nº 521, DE 25 DE MAIO DE 2020

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO INSTITUTO DE PESQUISA DA CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

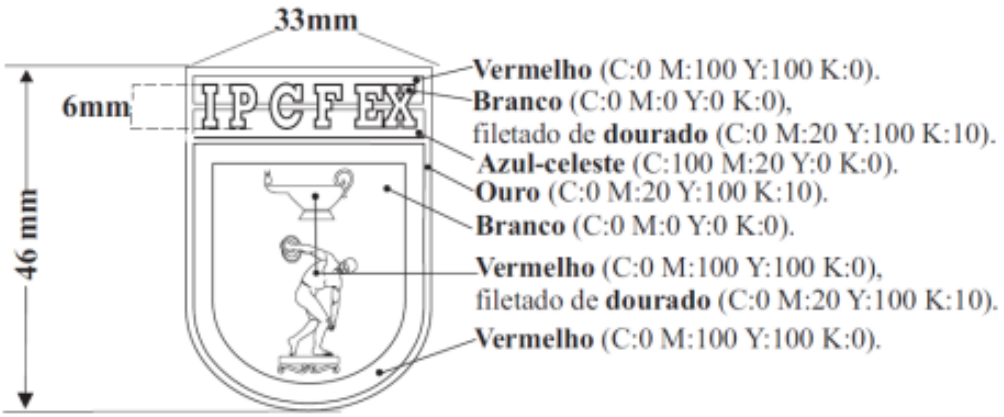

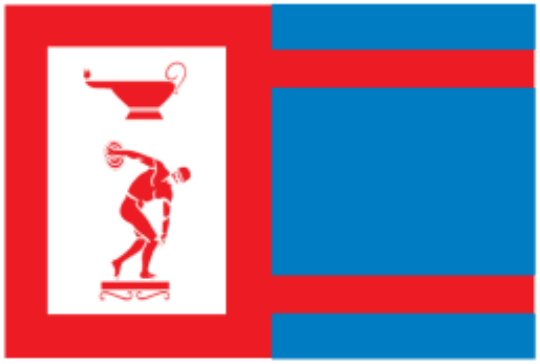

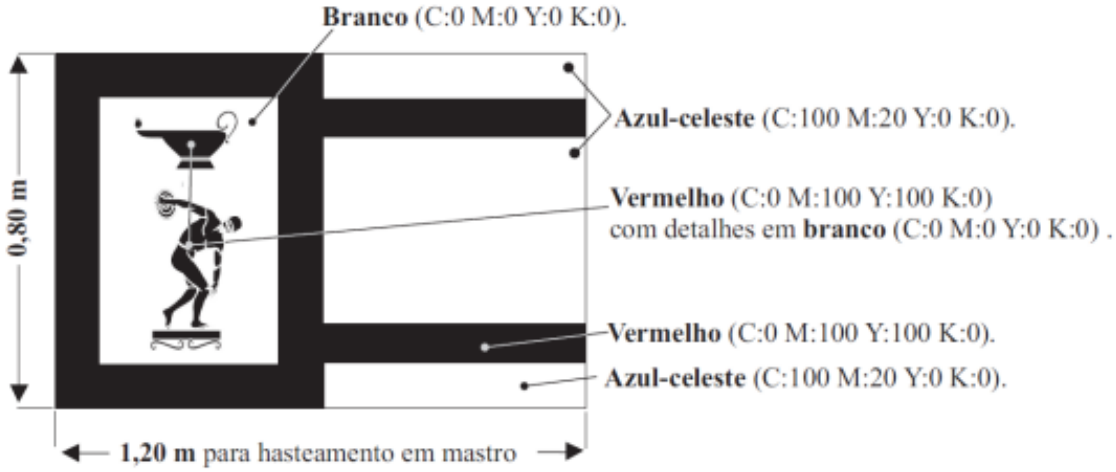

PORTARIA Nº 522, DE 25 DE MAIO DE 2020

Modificar, por atualização gráfica, o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar, por atualização gráfica, o Distintivo de Organização Militar – Histórico conferido pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 010, de 17 de outubro de 1977, e a Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O Distintivo de Organização Militar – Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Escudo peninsular português, filetado de ouro, chefe cortado, por cotica de ouro, de duas faixas, sendo a superior de vermelho e a inferior de azul-celeste, carregadas com o dístico '1º BI MEC (ES)', de ouro. Campo de branco, contendo, em abismo, um escudo retangular, de vermelho contorneado de ouro, tendo ao centro uma elipse, de verde, debruada em onda, de ouro, e carregada de um leão passante, também de ouro, com três estrelas, de vermelho, no peito".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (ESCOLA)

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

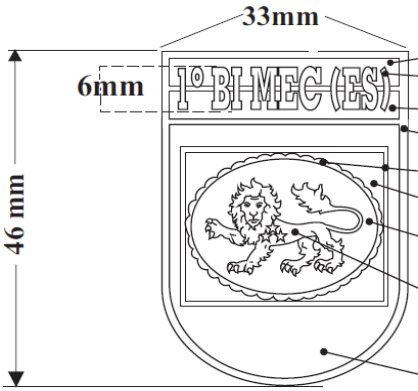

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:0 Y:100 K:0), filetado de **dourado** (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Leão em **amarelo** (C:0 M:00 Y:100 K:0), filetado e com detalhes de **dourado** (C:0 M:20 Y:100 K:10). Com três estrelas em **vermelho** (C:0 M:100 Y:100 K:0), filetadas de **dourado** (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).

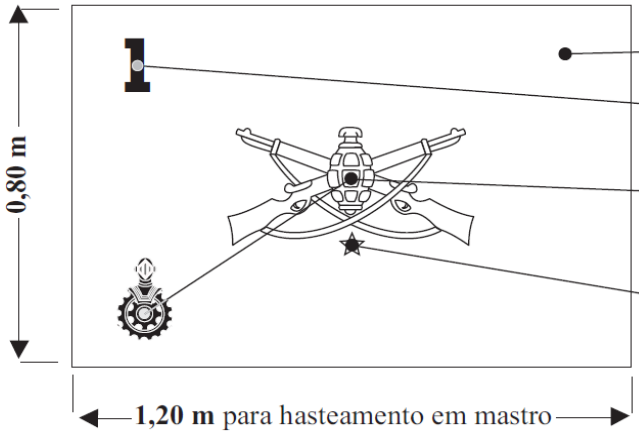

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0) com detalhes e vazado de **verde** (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).

PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2.046 GM/MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14 GM/MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

§ 1º Poderão ser autorizadas excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019:

I - pelo Comandante do Exército para os valores indicados no **caput**; e

II - pelas autoridades arroladas no § 1º do art. 4º desta Portaria, para locações com valores inferiores ao fixado no **caput**.

§ 2º Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

PORTARIA Nº 564, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Altera o Regulamento para o Alto Comando do Exército (R-189), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 889, de 19 de junho de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º O Regulamento para o Alto Comando do Exército (R-189) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 889, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 3º Excepcionalmente, a critério do Comandante do Exército, as reuniões do ACE poderão ser realizadas, total ou parcialmente, à distância por videoconferência, com todas as possibilidades e todos os efeitos das reuniões presenciais." (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 055/2020

Em 11 de maio de 2020

Apostilamento.

No Despacho Decisório nº 055/2020, de 11 de maio 2020, publicado no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2020, relativo à devolução da fração com área de 4.097,76 m^2 do imóvel próprio nacional PE 07-0137 (Fazenda Curado) sob a Administração do Comando do Exército à Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) para posterior entrega à Prefeitura da cidade de Recife-PE, visando à regularização fundiária das famílias que ocupam as áreas militares com fins residenciais, ONDE SE LÊ: "... Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) 1219 00032.500-6.", LEIA-SE: "... Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) 2531 00537.500-5.".

DESPACHO DECISÓRIO Nº 070/2020

Em 5 de junho de 2020

PROCESSO: PO Nº 1400029/2020 - Gab Cmt Ex (DEC)
EB: 64536.014345/2020-37
ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário da 8ª Região Militar (8ª RM), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), onerosa, de parcela de 928,00 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados) do imóvel cadastrado sob o nº AP 08-0018, com área total de 79.336.626,43 m² (setenta e nove milhões, trezentos e trinta seis mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), sob a responsabilidade administrativa do Comando Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva (34º BIS), localizado às margens do rio Oiapoque, Colônia Militar do Oiapoque, no município de Oiapoque-AP, com a finalidade exclusiva de instalação da casa de força e demais estruturas de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de Salto Cafezoca, inclusive a passagem de uma linha de transmissão, necessária ao funcionamento da PCH, e a retirada de material de jazidas necessário às edificações das instalações previstas nas contrapartidas e nas premissas, bem como demais instalações complementares e/ou correlatas, pelo período restante da autorização para aproveitamento do potencial hidráulico da PCH de Salto Cafezoca pela Oiapoque Energia S.A, ou seja, até 18 de janeiro de 2031, sendo a primeira renovação automática, por novo prazo a ser acordado entre as partes, por meio de aditivo ao respectivo contrato de CDRUR, dependendo de Resolução Autorizativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Norte (CMN) e da 8ª RM, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005; e a Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. AUTORIZO os procedimentos administrativos para a concessão da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante da 8ª RM para representar o Comandante do Exército no ato de formalização das concessões autorizadas na letra "a." deste Despacho.

d. O EME, o CMN e a 8ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 110-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Missão Verde-Oliva e cria a equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-08.038).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o art. 43 e art. 44 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 29 AGO 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Missão Verde-Oliva.

Art. 2º Fica criada a equipe para a elaboração de Estudo de Viabilidade para o Projeto Missão Verde-Oliva, composta pelos seguintes militares:

I - Coordenador: Cel FÁBIO RICARDO MARQUES, do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx).

II - Membros Titulares:

a) Cel GEORGE HOBERT DE OLIVEIRA LISBOA, do CCOMSEx;

b) Maj LUIZ ALEXANDRE DOMINGUEZ DE OLIVEIRA, do CCOMSEx;

c) Cap MARCUS DE ANDRADE MONTEIRO DE BARROS, do CCOMSEx;

d) TC HELDER VIEIRA BEZERRA, do Escritório de Projetos do Exército (EPEx);

e) Cap ANTÔNIO HENRIQUE DUARTE, do EPEx;

f) Cap MAYARA AZEREDO ALVES, do CCOMSEx; e

g) Maj DAIAN GOMES DE MEDEIROS, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

Art. 3º A Coordenação da equipe estabelecerá o cronograma de atividades e o regime de trabalho da equipe.

Art. 4º O órgão responsável por prestar o apoio administrativo necessário será o CCOMSEx.

Art. 5º O Estudo de Viabilidade deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o anexo "D" das Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2º Edição 2013.

Art. 6º Serão realizadas reuniões semanais e quinzenais no CCOMSEx ou no EPEx (pelos integrantes dos respectivos Órgãos) para integração e coordenação dos trabalhos.

Art. 7º As reuniões das equipes não exigirão quórum para seu funcionamento ou votação.

Art. 8º A participação dos membros da equipe nas reuniões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º O Estudo de Viabilidade do Projeto Missão Verde-Oliva produzido pela equipe deverá ser apresentado ao Chefe do Estado-Maior do Exército no prazo de 03 (três) meses, após a publicação da presente Portaria.

Art. 10. A equipe não é permanente e não há necessidade de criação de subgrupos/subequipes.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO MISSÃO VERDE-OLIVA (EB20-D-08.038)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto Missão Verde-Oliva (Missão VO).

2. REFERÊNCIAS

a. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

b. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

c. Portaria do Comandante do Exército nº 508, de 25 de junho de 2013, que aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006), 1ª Edição, 2013, e dá outras providências.

d. Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004).

e. Portaria do Comandante do Exército nº 1.886, de 14 de novembro de 2019, que aprova o Plano de Comunicação Social do Exército 2020 – 2023 (EB10-P-11.001).

f. Portaria do Comandante do Exército nº 1.968, de 3 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2020 – 2023.

g. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001).

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Criar impressões positivas sobre o Exército Brasileiro, principalmente nas faixas etárias de 16 a 24 anos.

b. Desenvolver atitudes favoráveis ao Exército Brasileiro.

c. Ampliar a integração do Exército à sociedade (OEE 14).

d. Divulgar os Programas Estratégicos do Exército.

e. Contribuir para a preservação da coesão e da unidade nacional (objetivo nº 3 da Estratégia Nacional de Defesa).

f. Conscientizar a sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do País (objetivo nº 8 da Estratégia Nacional de Defesa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

Embora a Instituição tenha capilaridade em todo o território nacional, com uma influência marcante no cotidiano de inúmeras localidades e apresentar índices de confiança altíssimos, as atividades desempenhadas pelo Exército e as características da vida militar ainda não são muito conhecidas pelos brasileiros.

Apesar da importância da opinião pública e da consequente necessidade de comunicar-se com a sociedade, a Instituição não dispõe de verba publicitária. Como consequência dessa restrição, acaba dependendo das mídias sociais, de patrocínios, de parcerias e da veiculação gratuita de seus anúncios na televisão.

A veiculação gratuita na televisão é incerta (depende das redes e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República), com alcance limitado do público-alvo. As redes sociais atingem um público cativo e simpatizante do Exército Brasileiro, só atingindo outros públicos em situações especiais.

Diante do exposto, faz-se necessário a procura por outras "mídias" e os jogos eletrônicos apresentam-se como oportunidades que o Exército Brasileiro pode aproveitar para ampliar o alcance da sua comunicação social.

Outros **games**, inclusive de outros países, podem servir como inspirações para o desenvolvimento de um game voltado para atingir as necessidades do Exército Brasileiro. O **game America´s Army Proving Grounds**, do Exército dos Estados Unidos da América (EUA) conta com 9 anos de existência e está na sua terceira versão. De acordo com estudo do **Massachusetts Institute of Technology (MIT)**, realizado em 2008, 30% de todos os norte-americanos de 16 a 24 anos tiveram uma impressão mais positiva do Exército por causa do jogo, que teve mais impacto em recrutas do Exército do que todas as outras formas de divulgação combinadas.

Um **game** desenvolvido para o Exército Brasileiro contribuirá para a preservação da coesão e da unidade nacional (objetivo nº 3 da Estratégia Nacional de Defesa), pois algumas das premissas do **game** estabelecem que a ambientação das missões devem representar características do território nacional e os avatares deverão representar a composição da sociedade brasileira.

O **game** pode ainda conscientizar a sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do País (objetivo nº 8 da Estratégia Nacional de Defesa) ao divulgar possíveis missões do Exército Brasileiro em tempo de guerra, como a defesa de instalações estratégicas.

Além disso, atende o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) Nº 14 (Ampliar a integração do Exército à Sociedade), previsto no Plano Estratégico do Exército 2016 – 2019.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

Com base em jogos similares, como o Arma 3, Insurgency Sandstorm, Game Squad e as diferentes versões do game do Exército dos EUA, foi projetado, inicialmente, para atender um volume de 15 mil jogadores e cerca de 3 milhões de downloads para o game do Exército Brasileiro em até dois anos.

Vale ressaltar que o número total de jogadores sofrerá influência direta em razão da divulgação. Será necessário um grande esforço de divulgação do game por meio das mídias sociais e da mídia especializada, além da participação em programas de TV e em eventos de games.

b. Amplitude

O game será disponibilizado na rede mundial de computadores, gratuitamente, para até 15.000 mil jogadores ao mesmo tempo, 24 horas por dia.

c. Premissas

Após pesquisas na internet, documental e qualitativa de grupos focais com alunos do ensino médio e reunião com militares da Divisão de Planejamento e Gestão do CCOMSEx, foram elencadas as seguintes premissas.

1) O game será em primeira pessoa.

2) O jogo terá a possibilidade de ser conduzido por um único participante (em modo campanha, história, off line) ou por vários participantes ao mesmo tempo, formando uma equipe (com comunicação e cooperação mútua entre os jogadores).

3) O game apresentará gráficos, modelagem dos personagens e detalhes de cenários de alta qualidade sem comprometer a velocidade do game.

4) Os jogadores deverão ser estimulados a cultuarem os valores do Exército e a respeitar regras de engajamento.

5) Caso alguma regra não seja respeitada e/ou o jogador atrapalhe ou impossibilite o cumprimento da missão, ele será condenado por um tribunal fictício (representado por pequeno vídeo), o que significaria a exclusão da possibilidade de jogar novamente por um tempo a ser estabelecido.

6) Os personagens serão humanizados e não somente trocarão fogos/tiros. Ações "mão amiga" estarão presentes, possivelmente com apresentação de pequenos vídeos.

7) Os jogadores poderão escolher diferentes características e montar os seus próprios avatares. Os avatares deverão representar a composição étnica e social da sociedade brasileira.

8) As missões deverão ser variadas, tornando o jogo dinâmico e mantendo-o atrativo para os jogadores.

9) O game deverá respeitar as realidades e as características de armamentos, uniformes e a velocidade do deslocamento de tropas a pé ou em veículos militares do Exército Brasileiro, priorizando os produtos gerados pelos Programas Estratégicos do Exército.

10) O game deverá ter muita ação e ser vibrante emocionalmente.

11) O inimigo será um país invasor fictício/aliança de países invasores fictícios. Não poderá haver correspondência com nenhum país real.

12) Será ambientado no futuro, em 2025, para evitar desdobramentos ligados ao atual contexto político e para que possa utilizar os Programas Estratégicos de forma mais intensa.

13) O **game** terá contextos e objetivos para cada missão com a disponibilidade de mapas. A estratégia, no entanto, ficará por conta do(s) participante(s).

14) A ambientação das missões (das diversas fases) deve ser dinâmica – realizada por intermédio de notícias fictícias de TV e **briefing** com o comandante dos diversos escalões, por exemplo. Nunca deve ser realizada com textos apenas.

15) O **game** demonstrará cuidado com a preservação do meio ambiente.

16) O **game**, preferencialmente, incluirá não somente o infante, mas também, o miliar de Saúde, Comunicações, Material Bélico, Intendência, Artilharia, Engenharia e Cavalaria.

17) A equipe desenvolvedora do **game** irá pesquisar outros **games**, como o **Counter Strike**, **Fortnite**, Arma 3 e **Rainbow Six**, por exemplo, antes de conceber o **game**.

18) Concomitante com o desenvolvimento do **game**, a equipe do projeto desenvolverá um plano de comunicação para promoção do **game**, com previsão de recursos, participações em eventos e exposição em mídias.

19) Para o **game** "Missão VO", a previsão é que uma partida dure, em média, 2 (duas) horas.

20) As regras de engajamento deverão ser sempre respeitadas.

21) A equipe do EV deverá estudar a possibilidade de diferentes linhas de ação para o desenvolvimento do **game**, considerando o Sistema Defesa, Indústria e Academia (SISDIA).

22) O **game** deverá ser disponibilizado até 2021 e para a consecução do objetivo será necessária a participação de militares para assessorar a equipe de desenvolvedores.

d. Restrições

1) O **game** não poderá apresentar nenhuma informação sensível ou qualquer tipo de conteúdo discriminatório, contra os princípios que norteiam a Instituição Exército Brasileiro, os direitos humanos e/ou contra os Direitos Internacionais do Conflitos Armados (DICA).

2) Nenhuma cena com potencial para gerar desgaste da imagem ou crise institucional deverá estar presente.

3) O **game** não deverá mostrar sangue em demasia para evitar a ideia de violência exagerada.

4) O **game** deverá mostrar combate urbano, mas não em áreas de comunidades em situação de fragilidade social.

5) Os jogadores só poderão jogar como militares do Exército, nunca como o invasor.

e. Exclusões

Não haverá a possibilidade de o jogador combater contra outro jogador. O combate será sempre contra a máquina/inteligência artificial.

f. Classificação Sigilosa

Não aplicável ao presente estudo.

g. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

A equipe do Projeto utilizará as instalações do CCOMSEx para a elaboração do Estudo de Viabilidade.

h. Riscos visualizados do estudo deste item

Risco	Grau do Risco	Observação
Que o **game** não apresente a qualidade esperada, baseada nas premissas.	Baixa	Mercado de **games** consolidado no Brasil, com empresas desenvolvedoras de qualidade. Licitação na modalidade melhor preço e técnica. Atuação da Comissão Executora e do Fiscal do Contrato.
O EB pode sofrer críticas por incentivar a violência.	Baixa	O mercado de **games** já está consolidado no Brasil e no mundo. Como resposta a essa possível crítica, há a obrigatoriedade do respeito às regras de engajamento pré-estabelecidas.[1]

[1] Segundo pesquisa publicada no **Vox**, um dos mais populares **sites** jornalísticos americanos, os países nos quais mais se gasta **per capita** em **videogames** são: em primeiro lugar o Japão, seguido pela Coreia do Sul, tendo os EUA em terceiro lugar. Na sequência estão o Reino Unido, Canadá, Alemanha, França, Espanha, Itália e China. Somente nos EUA o número de mortes violentas por armas de fogo é relevante, mostrando que não há qualquer relação entre um hábito e o outro.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. A equipe do Projeto será apoiada pelo Escritório de Projetos do Exército; e

b. Os recursos financeiros para o pagamento das passagens e diárias para realização do EV serão disponibilizados pelo CCOMSEx.

8. PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO EV

O EV deverá ser realizado no prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da portaria de implantação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 066-COTER, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.244 – Corpo de Exército, Edição Experimental, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.244 – Corpo de Exército, Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.244 – Corpo de Exército, Edição Experimental, 2020, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66)

PORTARIA Nº 067-COTER, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.351 – Batalhão de Saúde, Edição Experimental, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.351 – Batalhão de Saúde, Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.351 – Batalhão de Saúde, Edição Experimental, 2020, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 082-DCT, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 42/20 do CAEx relativo à Viatura Blindada de Transporte de Pessoal – Média Sobre Rodas Guarani, configurada com Sistema de Armas UT30-BR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação Complementar nº 042/20, do CAEx relativo à Viatura Blindada de Transporte de Pessoal – Média Sobre Rodas Guarani, configurada com Sistema de Armas UT30-BR, a qual foi considerada NÃO-CONFORME com os requisitos estabelecidos para a avaliação em pauta.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 443, DE 4 DE MAIO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Art (1182777431) FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, do 32º GAC (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 445, DE 4 DE MAIO DE 2020

Oficiais à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Ministério da Saúde por um período de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, os seguintes militares:

- Cel Sv Int (0202908349) ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA, do EME (Brasília-DF);

- Cel Sv Int (0202885448) LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);

- Cel Sv Int (0203923545) MARCELO SAMPAIO PEREIRA, da SEF (Brasília-DF);

- Cel Inf (0498033935) NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO, do Cmdo 10ª RM, (Fortaleza-CE);

- Ten Cel Sv Int (0113990642) MARCELO BATISTA COSTA, do CCIEx (Brasília-DF);

- Ten Cel QMB (0204743645) ALEX LIAL MARINHO, da DPGO (Brasília-DF);

- Maj Sv Int (0196608731) CELSO COELHO FERNANDES JÚNIOR, do Cmdo Ba Ap Log Ex (Rio de Janeiro-RJ);

- Maj Sv Int (0195389333) RAMON DA SILVA OLIVEIRA, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ);

- Maj Sv Int (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR, da 10ª ICFEx (Fortaleza-CE);

- Maj QCO Infor (0624396347) MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, do CIAvEx (Taubaté-SP);

- Cap QAO (0498751437) PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR);

- Cap QAO (0149032633) MARIO LUIZ RICETTE COSTA, da DSAU (Brasília-DF);

- 1º Ten QAO (0419550140) VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ);

- 1º Ten Med (0115851370) LAURA TIRIBA APPI, do H Mil A MANAUS (Manaus-AM);

- S Ten Mnt Com (0196802839) GIOVANI CRUZ CAMARÃO, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ);

- S Ten Inf (0194992830) ANDRE CABRAL BOTELHO, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ); e

- S Ten MB (0196273734) CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, do 25º B Log (Es), (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 466, DE 8 DE MAIO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Eng (0216462341) PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR, adido ao DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 467, DE 8 DE MAIO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0203418348) EVERALDO APARECIDO VIEIRA, da Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz (Cascavel-PR).

PORTARIA Nº 468, DE 8 DE MAIO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0318429446) PAULO RICARDO FERNANDES CHRISTMANN, do CIE (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 469, DE 8 DE MAIO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, da Casa Civil a fim de exercer o cargo de Assessor Especial (DAS 102.4), o 1º Ten QAO (0419576640) RIVANILDO GOMES DOS SANTOS, do Cmdo CMP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 486, DE 14 DE MAIO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LEONARDO DE ANDRADE BATISTA, do 7º GAC, para frequentar o Curso de Idioma local, a ser realizado no Pusat Pendidikan Pengetahuan Militer dan Umum/Pusdik Pengmilu, e em prosseguimento, o Curso Avançado de Artilharia de Campanha (DIKLAPA II CAB Artileri Medan/Field Artillery Officer Advanced Course – AFAOAC) – (Atv PCENA V20/102), a ser realizado no Centro de Treinamento de Artilharia de Campanha do Exército Indonésio, nas cidades de Cimahi e West Java, na República da Indonésia, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 487, DE 15 DE MAIO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf KLAUBER ROGERIO CANDIAN, do Cmdo CML, para frequentar o Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares (PCENA V20/009), a ser realizado no Instituto Universitário Militar, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2020 e duração aproximada de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 502, DE 19 DE MAIO DE 2020

Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e os incisos I e VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

1 - EXONERAR

da função de membro do Conselho Curador da FUNCEB, o General de Divisão R/1 JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR; e

2 - NOMEAR

para a função de membro do Conselho Curador da FUNCEB, o General de Brigada PAULO AFONSO BRUNO DE MELO.

PORTARIA Nº 524, DE 27 DE MAIO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Int (0216475640) MARCO ANTÔNIO CIRIBELLI SANTOS, do CCIEx (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE MAIO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o Cel Int (0231220237) EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 527, DE 28 DE MAIO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Núcleo da Escola Superior de Guerra em Brasília-DF), o 1º Ten QAO (0498754233) DENILSON LEVENHAGEM LEITE, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 546, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Amv) (Manaus-AM), o Cel Inf ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Cel Inf LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Cel Inf ANDRÉ TAVARES DA SILVA;
- do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Cel Inf WELLINGTON COSTA PRATES;
- do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel Inf SYLVIO TORRES DOKTORCZYK;
- do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Cel Inf MARCELO BASTOS DE SOUZA;
- do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Cel Inf GIAN DERMÁRIO DA SILVA;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Cel Inf LUCIANO FREITAS E SOUSA FILHO;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Cel Inf ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel Inf ROMAR LIRA GONZALES BASTOS;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Cel Inf SANDRO VIEIRA FERRI;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Cel Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf MAXWUELL MORAIS DA FROTA;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel Inf JULIO CEZAR BRITO DE SOUSA;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel Inf CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Cel Inf MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Cel Inf CARLOS GABRIEL BRUSCH NASCIMENTO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Cel Inf ALEXANDRE COLOMBO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Cel Inf ADRIANO ARAUJO BEZERRA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Cel Inf ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Cel Inf MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Cel Inf CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Cel Inf MARCELO ALVES PINTO;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Cel Inf MAGNO PAIVA DUARTE;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Cel Inf ALESSANDRO BASILIO RODRIGUES;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Cel Inf SAULO RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel Inf JOSE GIRON SOBRINHO NETO;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel Inf RODRIGO BENEDITO NICOLINI;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Cel Inf JOSÉ JORGE GONÇALVES JÚNIOR;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Cel Inf CLÁUDIO GADELHA FERNANDES;

- do BGP (Brasília-DF), o Cel Inf PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf LUCIANO BRAGA DE MELO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf MARCELO MONTEIRO MALTEZ;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Cel Inf CRISTIANO GUIMARÃES BARBOSA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Cel Inf WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Cel Inf MÁRCIO VIEIRA COSTA;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Cel Inf MARCOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Cel Inf ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel Inf HÉRCULES ANTÔNIO MARQUES DA COSTA;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel Cav FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Cel Cav GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Cel Cav RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Cel Cav ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Cel Cav TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel Cav LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel Cav ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Cel Cav ALESSANDRO LIMA MARQUES;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Cel Cav LUIZ CLÁUDIO TALAVERA DE AZEREDO;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Cel Cav CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Cel Cav LEANDRO NOVELI ESPINDOLA;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Cel Cav MÁRCIO SALDANHA WALKER;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav ANTONIO CESAR ESTEVES MARIOTTI;
- do 1º Esqd C L (Valença-RJ), o Ten Cel Cav ANGELO MOREIRA CARNAVAL;
- do 4º Esqd C Mec (Santos do Dumont-MG), o Ten Cel Cav MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO;
- do 5º Esqd C Mec (Castro-PR), o Ten Cel Cav JOSÉ JORGE DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 23º Esqd C Sl (Tucuruí-PA), o Ten Cel Cav RODRIGO SUAREZ DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Cel Art JEAN LAWAND JUNIOR;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel Art ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art HAROLDO HEITOR DE CARVALHO;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Cel Art TIARAJU KANOMATA DE MESQUITA;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Cel Art ÂNGELO DE OLIVEIRA ALVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Cel Art HARYAN GONÇALVES DIAS;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Cel Art MAURO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Cel Art ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Cel Art KENSEI ARASHIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Cel Art FÁBIO MARTINS DA SILVEIRA;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art ADRIANO MARTINS;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Cel Art FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Cel Art CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Cel Art FABIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Cel Art MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS;
- da 9ª Bia AAAe (Es) (Macaé-RJ), o Cel Art GEOVANI DA SILVA CAMPOS;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Cel Eng VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Cel Eng JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Cel Eng EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Cel Eng HELTON FERNANDES DE ANDRADE;

- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Cel Eng CONRADO JOSÉ SALES MORORÓ;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel Eng CLEITON BENICIO DE FARIAS;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Cel Eng JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Cel Eng BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Cel Eng LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Cel Eng JORGE CLAUDIO GOMES;
- da 4ª Cia E Cmb Mec (Jardim-MS), o Ten Cel Eng CICERO UBIRATAN DE OLIVEIRA SANTOS;
- da 15ª Cia E Cmb (Palmas-PR), o Ten Cel Eng ALEX EVANDRO CIOTTA;
- da 23ª Cia E Cmb (Ipameri-GO), o Ten Cel Eng LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Cel Com MARCOS PAULO CARDOSO NONATO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS;
- do 1º B Com Sl (Manaus-AM), o Cel Com ALEXANDRE SANTANA MOREIRA;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Cel Com MARCUS PORTO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel Com MARCIO GOMES AZEVEDO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel Com CHRISTIANO ZACCONI LIMOEIRO;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), do Cel QEM Elt SAULO PIMENTEL WULHYNEK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Cel QEM Elt JOSÉ RICARDO CABRAL AVELAR;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com LUCIENE DA SILVA DEMENICIS;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel Com MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Elt JURACI FERREIRA GALDINO;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB CÉSAR JACKSON SILVA SOUSA;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel Sv Int JASON SILVA DIAMANTINO;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel Sv Int ROGÉRIO LUIS FERREIRA;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel Cav MARCUS VINICIUS DA LUZ;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB HENRIQUE REIS DE AGUIAR;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel Sv Int HELIO DIAS DE ARAUJO;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel Sv Int RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel Sv Int FÁBIO VILLELA MENDES;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel Sv Int MÁRCIO DAMIÃO TANAKA;
- do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel Sv Int VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE;
- do Pq R Mnt/10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB JEAN RICARDO DE HOLANDA TORRES;
- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Cel Sv Int NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Cel Sv Int FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Cel Sv Int MARCELO CORREA GIUVENDUTO;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Sv Int FABIO JOSÉ DE ARAUJO;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro- RJ), o Ten Cel Sv Int GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;
- do CECMA (Manaus- AM), o Cel Sv Int EDUARDO BORDEAUX MATTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel Inf MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel Inf PEDRO CASTELO BRANCO NETTO;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel Cav MARCO ANTONIO DE LIMA;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel Cav DIEGO DE ALMEIDA PAIM;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel Cav ROGÉRIO MARTINS MOURA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel Inf ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Cel Eng ANDREOS SOUZA;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf ÉRICK VAZ DE CASTRO;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel Inf EDMAR LOIRI CORDEIRO;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SERGIO MURTA DE ANDRADE;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel Inf EWERTON SANTANA PEREIRA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel Inf INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel Eng MAURICIO ROMEO MARTINS;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;
- da B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Cel Inf ADRIANO DE ANDRADE PONTES;
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel Inf FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel Sv Int CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel Sv Int RENATO CALDEIRA IGREJA;
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel Eng MAX SCHELER COELHO COSTA;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Sv Int EDUARDO DEFILIPPO;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav ANDRÉ BOU KHATER PIRES;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel Cav ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel Cav MARCIO GUEDES TAVEIRA;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel Cav PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel Inf MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel Inf MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel Sv Int LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel Inf ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAÚJO DOS SANTOS;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), a Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;
- da CRO/9ª R M (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel Med ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel Med ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel Med GERVÁSIO CHUMAN;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel Med UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel Med JOSÉ RICARDO LOPES;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Cel Med REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel Med RUY TERRA FILHO;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel Med RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel Med JORGE LUIZ BOEMO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel Med EDSON FEITOSA GALVÃO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel Dent SÉRGIO LOPES CROSSETTI;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel Med SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng HAROLDO PAIVA GALVÃO;
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel Inf MARCELO YAMADA DOMINGUES;
- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel Art DANIEL MUNIZ GONÇALVES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel Inf MARCELO RYU;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel Eng PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf ANTOINE DE SOUZA CRUZ.

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 1º BIS (Amv) (Manaus-AM), o Ten Cel Inf NILTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel Inf HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel Inf MÁRCIO WEBER DE MENEZES;
- do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel Inf GUILHERME NAVES PINHEIRO;
- do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel Inf CARLOS ANDRES SCHMITT;
- do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel Inf LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
- do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista- RR), o Ten Cel Inf LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel Inf SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel Inf EDUARDO DA SILVA RUY;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel Inf EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel Inf FÁBIO RODRIGO DE ASSIS;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel Inf ISRAEL DEMOGALSKI;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel Inf SYLVIO DE SOUZA FERREIRA;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel Inf JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel Inf LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel Inf MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPÇÃO;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel Inf ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel Inf FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel Inf WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel Inf FELIPE GOMES NUNES;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel Inf GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel Inf REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel Inf RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel Inf ANDRÉ COSTA CAMPELO;

- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel Inf KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel Inf FABIO GOMES BARBOSA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel Inf WANDERLINO MORENO JÚNIOR;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel Inf HIDELGARD BORBA DE VASCONCELOS;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel Inf ROGERIO GOMES MARQUES;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel Inf RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel Inf PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf LEONARDO SANCHES SANTOS;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Inf GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel Inf MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel Inf PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel Inf CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel Inf MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel Inf AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel Cav ALFREDO JEFFE;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel Cav JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel Cav LEONARDO FAULHABER MARTINS;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel Cav ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel Cav MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel Cav CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel Cav DANIEL SIMÕES DA SILVA;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel Cav RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Cav JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel Cav RODRIGO KLUGE VILLANI;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel Cav ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel Cav MÁRCIO SILVA DE MELO;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav ALISSON MAIA BILA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel Art REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- do 4º GAC L – Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Art RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art JOÃO FELIPPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel Art WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel Art CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel Art ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel Art ADERSON IWAMOTO DA SILVA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Art CÉSAR MENEZES MAIA;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel Art LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel Art RAFAEL XAVIER CANES;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art CHARLES SILVA DE SOUZA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel Art ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Ten Cel Art ALEXANDRE ELOI GALLEGO;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel Art JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Ten Cel Art RICARDO BOZZI FEIJÓ;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel Eng ENZO KATO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel Eng BERTONY MATIAS SOARES;

- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel Eng MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel Eng SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Eng EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JUNIOR;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel Eng HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel Eng MARIO CABRAL DA SILVA FILHO;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel Eng ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel Eng LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel Eng ELBIO LEANDRO BRÁULIO;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel Eng ALESSANDRO PINTO NUNES;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel Com VALDECIR GREGORY;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do 1º B Com Sl (Manaus-AM), o Cel Com WALACE PAYSAN GOMES;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Com WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel Com RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel Com GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel Com ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE JUNIOR;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel Com RICARDO LUÍS BARBOSA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel Sv Int EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel Sv Int GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel Cav NILO SARPA ADEODATO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel Sv Int RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel Sv Int VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel Sv Int ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel Sv Int PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel Sv Int ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel Sv Int CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB EMERSON RODRIGUES DA SILVA;
- do Pq R Mnt/10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB LUÍS FERNANDO GOUVÊA;
- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel Sv Int WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Ten Cel Sv Int FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÙNIOR;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Ten Cel Sv Int VINICIUS MAIA CEIA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Sv Int NOÉ BISPO DA SILVA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Sv Int EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel Sv Int ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel Inf HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel Cav SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel Cav FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA:
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel QMB CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Inf FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel QMB LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel Sv Int LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB EROS DE MOURA GASPAR;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel Com ERNESTO PASTL NETO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel Inf LUCIANO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel Inf MARCIO WAKAI;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- da B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Ten Cel Art DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel Inf EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Ten Cel Cav EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel Inf RENATO DA SILVA RODGERS;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf EDSON AITA;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel Cav ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- da CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel Cav DANIEL ROSAR FORNAZARI;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Inf RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Art ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel Inf ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel Com VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Com ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel Cav ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt JUACY ADERALDO MENEZES;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer ELIEZER MELLO DE SOUZA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro- RJ), o Ten Cel QEM FC RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), a Ten Cel QEM FC ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel Med ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Ge BELEM, H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel Med JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Maj Med MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel Med YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel Med JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel Med ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel Eng ALERRANDRO LEAL FARIAS;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel QMB ERON PACHECO DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj Med FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel Dent SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel Med OCILENE VARGAS PEREIRA;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Farm ANDERSON BERENGUER.

- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel Inf RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Art RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel Cav WILSON CAVA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel Cav MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 119-DGP/DCEM, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Exoneração e nomeação de Diretor de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o oficial abaixo relacionado do cargo de Diretor da seguinte Organização Militar:

- C I BETIONE (Miranda-MS), o Cap QAO ADM G Com (076214373-3) JOÃO IRAN COSTA; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o oficial abaixo relacionado para o cargo de Diretor da seguinte Organização Militar:

- C I BETIONE (Miranda-MS), o 1º Ten QAO ADM G Inf (049882543-9) GILMAR OTAVIO FERREIRA.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 478-SGEx, de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 208-SGEx, de 21 de maio de 2018, e a Portaria nº 245-SGEx, de 5 de junho de 2019, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Cav ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 052, de 12 de fevereiro de 2020; e

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Art FILIPE SILVA DOS SANTOS, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA Nº 210-SGEx, DE 29 DE MAIO DE 2020

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do Ten Cel QEM (018754573-6) ÂNGELO AZEVEDO COSTA JÚNIOR, **de** 9 de fevereiro de 2003, constante da Portaria nº 106-SGEx, de 29 de março de 2016, publicada no BE nº 13, de 1º de abril de 2016, **para** 8 de março de 2000.

PORTARIA Nº 211-SGEx, 2 DE JUNHO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Dent	010094675-5	CIRO FERREIRA DE ANDRADE	9 MAR 16	H Mil A São Paulo
Cap Dent	113841694-4	GABRIELA BANDEIRA SILVA	9 FEV 18	OCEx
1º Ten Com	022031724-2	LUAN RAMOS GUARINI	3 FEV 20	3º B Av Ex
1º Sgt Cav	043538334-4	CLEITON BATAGLION	8 ABR 16	19º RC Mec
2º Sgt Cav	040091685-4	ALAN GAMA FELIX	9 AGO 16	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Cav	040028095-4	ALCIDES LUCIANO MEDEIROS BELMUDES	4 FEV 15	9º RCB
2º Sgt Inf	093890464-6	DIEGO CEZAR RODRIGUES CANDIDO	7 JUN 17	1º BPE
2º Sgt Int	010073255-1	EDNARDO MIRANDA FERNANDES	4 FEV 15	7º BIB
2º Sgt Inf	040068025-2	FABIANO DE ALMEIDA CAVALLARE	5 JAN 17	Cia C 4ª Bda Inf L Mth
2º Sgt Av Ap	021969024-5	GIL FELIPE SOARES DE PAIVA	5 JUN 19	EsIE
2º Sgt Art	094106734-0	HENRIQUE CÉSAR DOS SANTOS PUGLIESI	5 JUN 19	EsPCEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Art	040001937-8	MATEUS BANKOW MAYER	5 MAR 20	1º GAC Sl
2º Sgt Inf	040193585-3	RODRIGO ALVES ALEXANDRE	6 JUN 18	5º BIL
2º Sgt Sau	040155275-7	ROSANGELA APARECIDA ZÔRZO	2 ABR 19	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Inf	040194815-3	TIAGO LEANDRO NASCIMENTO	6 JUN 18	2º BIL
3º Sgt Int	020217197-1	ALEXANDRE DO COUTO BARBOSA	11 JAN 20	4º B Av Ex
3º Sgt Topo	020074887-9	PAULO HENRIQUE PIRES	28 ABR 20	1º CGEO
3º Sgt Inf	070003887-0	RAPHAEL FELIPE DE MOURA DOS SANTOS	26 FEV 20	51º BIS

PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QCO	062379714-9	MARÍLIA SANTOS VILLAS BÔAS	2 MAR 19	H Mil A São Paulo
Maj Inf	013150504-2	RODRIGO SALES DE SOUZA E SILVA	20 FEV 20	11º BPE
Maj Int	122959804-8	TIAGO MACHADO MARTINS	28 OUT 18	10º B Log
1º Sgt Art	043536974-9	ANDERGLEISON DE MORAES GONCALVES	2 MAR 20	10º GAC Sl
1º Sgt Eng	043522054-6	DANIEL ANJOS DA SILVA	29 MAIO 20	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Sau	013143914-3	EDUARDO CABRAL MENDES	6 FEV 20	H Mil A São Paulo
1º Sgt Com	043541544-3	FABRÍCIO CABRAL MACHARET	21 FEV 20	AHEx
1º Sgt Topo	013070134-5	JOAVANNY REIS HOLANDA	27 OUT 19	Cia C 10ª RM
1º Sgt Cav	043506744-2	MARCELO JOSE DA ROCHA SILVA	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	043475564-1	SILVIO ALCIR SILVA REIS	15 MAR 15	1º BPE
2º Sgt Mnt Com	010196075-5	CAIRO RANGEL DA SILVA	26 JAN 20	4ª Cia Com L Mth

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea

"a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	030888404-8	ALEXANDRE DE QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA	9 FEV 20	CMSM
Cel Art	056399823-6	ÁTILA RICARDO LEME LARSEN	9 MAIO 20	Cmdo 5ª DE
Cel QMB	019476163-1	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	9 FEV 20	CMM
Cel Inf	019525583-1	EDUARDO DA VEIGA CABRAL	11 FEV 20	Cmdo 11ª RM
Cel Art	014997143-4	EMERSON GARCIA CAVALEIRO	29 FEV 20	Cmdo Art Ex
Cap QAO	041961814-5	VIDAL FERNANDO RODRIGUES	28 JAN 20	2º BIL
1º Ten QAO	105195643-9	ADILSON LUIS PEREIRA	29 ABR 20	36º BI Mec
1º Ten QAO	041974664-9	CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE	28 JAN 20	20º RCB
1º Ten QAO	041974764-7	EDILSON MARCELO DA SILVA	28 JAN 20	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	041972744-1	ELBERT WAGNER LOURENCO DA SILVA	26 ABR 20	4º GAC L Mth
1º Ten QAO	019378273-7	JEFFERSON FRANCISCO SOARES	31 JAN 19	AMAN
1º Ten QAO	041980374-7	MÁRCIO BATISTA ALVES	3 FEV 20	Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten Com	072477044-1	AURÉLIO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR	27 ABR 20	4º B Com
S Ten Mus	118250663-2	JOSÉ CÍCERO DA SILVA CARVALHO	22 MAR 19	59º BI Mtz
S Ten Inf	020387154-6	JURANDIR CAVALCANTI DA SILVA	27 FEV 20	3º BPE
S Ten Com	031870564-7	LUIZ CESAR CARVALHO TAVARES DE CAMARGO	27 JUL 19	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	085868903-7	SILVIO ARAUJO LIMA	28 JAN 20	BGP
2º Sgt QE	052113574-9	ENÉIAS DE RAMOS	15 FEV 19	13º BIB

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QEM	011104154-7	RENATO ARAÚJO DOS SANTOS	Cmdo 5º GPT E
Ten Cel Inf	011397234-3	CARLOS ANDRES SCHMITT	Gab Cmt Ex
Maj Cav	013148204-4	ALVARO BRASIL FRAGA	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	043415514-9	ALEXANDRE FERREIRA PIO	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043514334-2	LEONARDO SILVÉRIO ROSA	36º BI Mec
1º Sgt Mnt Com	013009164-8	MARCIO ROBERTO AMARAL DE AQUINO	GSIPR
2º Sgt Cav	040028095-4	ALCIDES LUCIANO MEDEIROS BELMUDES	9º RCB
2º Sgt Cav	040198665-8	ALISSON FIORAVANTE WEISSHEIMER	9º RCB
2º Sgt MB	030373125-1	ÂNDERSON CORDEIRO DOS SANTOS	12º BE Cmb Bld
2º Sgt MB	011745395-1	AVANILDO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	Cia C 4ª Bda Inf L Mth
2º Sgt Inf	040194155-4	BRUNO LOUREIRO DE SOUZA	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt MB	011745755-6	CAIO BRIGIDO DE AZEVEDO RIBEIRO	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt Inf	093890464-6	DIEGO CEZAR RODRIGUES CANDIDO	1º BPE
2º Sgt MB	011749345-2	DIEGO DUTRA SANTANA	B DOMPSA
2º Sgt Int	010073255-1	EDNARDO MIRANDA FERNANDES	7º BIB
2º Sgt Int	011592315-3	EMILSON ARAÚJO DE SOUZA	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040068025-2	FABIANO DE ALMEIDA CAVALLARE	Cia C 4ª Bda Inf L Mth
2º Sgt Int	011737505-5	LUIZ FERNANDO SILVA AMARANTE	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040067965-0	RENAN DE CASTRO UCHÔA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Cav	040066095-7	VICTOR PRIMO VIGO	Cmdo CMO
2º Sgt Inf	040163825-9	VÍTOR LEANDRO SOUSA LOPES	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	100069195-4	WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO	1º RCG
2º Sgt Mnt Com	011571475-0	WILSON AUGUSTO DA SILVA NETO	BMSA

PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011398134-4	ANDRÉ GIANGIULIO ZIELINSKI	17º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Mai Inf	013053624-6	ROBERTO VLADIMIR CAMBOIM DE SOUZA	18º BI Mtz
1º Ten QAO	019454263-5	CARLOS EDUARDO VILLAR MOREIRA PINTO	23ª Cia E Cmb
S Ten Mnt Com	011203684-3	JULIO CÉSAR DOS SANTOS	AGR
1º Sgt Int	010019275-6	ALAIN ANDERSON TAVARES BEZERRA	6º G M F
1º Sgt Eng	043539294-9	ANDRÉ DE MIRANDA FEIJÃO	6ª Cia E Cmb L
1º Sgt MB	010191675-7	ANDRÉ REVORÊDO DO NASCIMENTO	16º B Log
1º Sgt MB	013186694-9	CHARLES MOLINA LUCAS	H Gu Marabá
1º Sgt Cav	043506304-5	CLÉBER CORREA	20º RCB
1º Sgt Art	043495284-2	DENY SANDERS MARTINS	7º GAC
1º Sgt Com	040003275-1	DIEGO MASUCO PINHEIRO	Cia Com Av Ex
1º Sgt Inf	040000955-1	HUMBERTO LUIZ CARVALHO	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	102854144-7	IVAN ÂNGELO CAVALCANTI MENDES	2º BIL
1º Sgt Int	010197095-2	JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA	4º B Av Ex
1º Sgt Mus	062299804-5	JONAS GENUINO DOS SANTOS	CMB
1º Sgt Art	043519984-9	MARCELO COUTINHO DA SILVA	28º GAC
1º Sgt Av Ap	021689314-9	MARIO SÉRGIO MONTINO DOS SANTOS	B Av T
1º Sgt MB	013009504-5	NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	043542694-5	NILTON VIEIRA JÚNIOR	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Topo	010018305-2	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	1º CGEO
1º Sgt Topo	010196585-3	ROGER MARCEL MACEDO	1º CGEO
1º Sgt MB	019664253-2	VINICIUS FREIRE HONORATO	Cia C CML
2º Sgt QE	052127724-4	DAVID SELIGER	13º BIB
2º Sgt Inf	040012505-0	FABRÍCIO SANTOS TRINDADE	Cia C 3ª DE
2º Sgt Inf	040012365-9	LUÍS NASCIMENTO CARLOS	7º BPE
2º Sgt Av Ap	021709184-2	MICHAEL ALVES DOS SANTOS	Cia Com Av Ex
2º Sgt Inf	040013375-7	RODRIGO SEZKO	7º BPE
2º Sgt Int	010196565-5	TARECK SOUZA DE PONTES	DC Mun
2º Sgt Art	040011485-6	VAGNER TUSI BARBOSA	19º GAC

PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de

Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	105195643-9	ADILSON LUIS PEREIRA	36º BI Mec
1º Ten QAO	059026913-0	ROBERTO SILVA	28º BC
S Ten Sau	011285014-4	AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES	H Gu Natal
S Ten Art	043474254-0	CLÁITON SOUSA DA SILVA	Bia C AD/1
S Ten Art	042019074-6	EDIMAS BEZERRA MENDES JUNIOR	Cia C 10ª RM
S Ten MB	011373004-8	ROBSON MATEUS	7º BE Cmb
1º Sgt MB	013004344-1	ANDERSON SIMÕES DA SILVA	Cia C 1ª RM
1º Sgt Inf	013076594-4	GUILHERME DA ROCHA FARIA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Com	033282174-3	GUSTAVO MADERS DE OLIVEIRA	29º GAC AP
1º Sgt Eng	033258984-5	LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt MB	013009004-6	MARCELO FELTRIN BORTOLAZZO	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	043493864-3	MARCIO SILVA DA SILVEIRA	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Topo	013071074-2	MARIO HENRIQUE NASCIMENTO TEIXEIRA	3º Gpt E
1º Sgt Inf	043474684-8	PAULO SÉRSIO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Int	013071554-3	REGINALDO HENRIQUE LEMES DA SILVA	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	043475564-1	SILVIO ALCIR SILVA REIS	1º BPE
1º Sgt Cav	043492694-5	WILSON GOMES FILHO	15º RC Mec (Es)

PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	020022234-7	RONALDO FIDELIS MACHADO	DECEx
Maj Art	013091454-2	RODRIGO CHIARINI BALBINO	EME
Cap Eng	040013625-5	ELISSON PATRIK CARNEIRO DO COUTO	2º BE Cmb
Cap Art	011624165-4	LEONARDO JAGUARIBE SILVA	10º GAC Sl
Cap SARExx	011624455-9	WELBERT DE OLIVEIRA	Cmdo 8ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	105195643-9	ADILSON LUIS PEREIRA	36º BI Mec
1º Ten QAO	041974764-7	EDILSON MARCELO DA SILVA	Cmdo 6ª RM
1º Ten Art	022030074-3	LEANDRO NUNES FREITAS	10º GAC Sl
1º Ten Cav	020248237-8	MARCO AURÉLIO KUNTZ MOREIRA	1º RCC
1º Ten Int	022006834-0	WILLIAN OLIVEIRA BORGES	5º B Sup
S Ten Cav	043476854-5	DOUGLAS PAGANELA PELISSARI	CMB
S Ten Cav	031808054-6	EVANDRO CARLOS POLINI	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	043440294-7	WAGNER DE SOUZA CARVALHO	21º CT
1º Sgt MB	011462394-5	ALEXSANDER CAVALCANTE DA SILVA	5º B Sup
1º Sgt Mus	033267844-0	FERNANDO FRANCISCO AMBROZIO	3º BPE
1º Sgt Com	043474514-7	JOSÉ EDIMAR SOARES VIANA SOBRINHO	36º BI Mec
1º Sgt Int	013184914-3	SIDNEI RICARDO DOS SANTOS	B DOMPSA
1º Sgt Cav	043506924-0	VALDERSON LEAL DUTRA	3º RC Mec
2º Sgt Int	011592315-3	EMILSON ARAÚJO DE SOUZA	B DOMPSA
2º Sgt Art	094106734-0	HENRIQUE CÉSAR DOS SANTOS PUGLIESI	EsPCEx
2º Sgt Sau	010071505-1	LUCIANA MARTINS DE ANDRADE FILGUEIRAS SYDNEY	14º BI Mtz
2º Sgt Sau	010198145-4	LUIZ RENATO COSTA DA SILVA	H Mil A Brasília
2º Sgt MB	094106834-8	RAFAEL DA SILVA SOUZA SANTOS	2ª Cia Inf
2º Sgt Int	010104475-8	VINICIUS BELMONTE FERREIRA	19º GAC
3º Sgt Mnt Com	110004027-6	DEIVIDSON DA SILVA COSTA	Pq R Mnt/6
3º Sgt Tmpr	120136687-7	GENILDA MEIRELES NOGUEIRA	CMB
3º Sgt Tmpr	120410807-8	GLECIO BRAGA DA SILVA	4º CGEO
3º Sgt Art	040046747-8	JEFFERSON KILL DOS SANTOS JUNIOR	1º GAC Sl
3º Sgt Inf	020103597-9	VALMIR NUNES DA SILVA	62º BI

PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011397494-3	FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Art	011102234-9	MARCUS PAULO NEPOMUCENO DUTRA DOS SANTOS	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013030024-7	JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Maj Inf	021646284-6	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	Cmdo 11ª RM
Cap QAO	030894914-8	CARLOS ALBERTO LEMMER	Cmdo 3ª RM
Cap Inf	010012555-8	JOÃO ANTONIO DIONISIO SALGADO NUNES	58º BI Mtz
Cap Med	010439547-0	JULIANA PELISSARI ARCOS	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Int	010011155-8	RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE	12º B Sup
Cap QAO	030879064-1	RICARDO VASCONCELLOS GOMES	59º BI Mtz
Cap QEM	010094265-5	RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS	CRO/1
1º Ten QAO	020404224-6	FRANCISCO CLÁUDIO SOUZA DE BRITO	9º BE Cmb
1º Ten QAO	019504463-1	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	CEADEx
2º Ten QAO	011204514-1	ROBINSON NEIL RODRIGUES DE VARGAS	23º B Log Sl
S Ten Inf	072468014-5	AILTON PEREIRA DE PONTES	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	042032424-6	EDEZIO MARCELO RODRIGUES AZEVEDO	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Com	085739413-4	MARIVALDO COSTA LOPES	21º CT
S Ten Com	072506644-3	ROGÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	013156534-3	CLEYBERT ALVES SILVA DA CRUZ	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040014265-9	EDUARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	Cmdo CMA
1º Sgt Inf	033244584-0	ELTON SILVA DA ROSA	52º BIS
1º Sgt Eng	043522194-0	FÁBIO PEREIRA DE MEDEIROS	7º BEC
1º Sgt Inf	102854144-7	IVAN ÂNGELO CAVALCANTI MENDES	2º BIL
1º Sgt Inf	043505364-0	LEVÍ ALVES CERQUEIRA	1º BIS (Amv)
1º Sgt Inf	043514514-9	MARCOS RAMOS DE PAIVA	5º BIL
1º Sgt Eng	043508434-8	MOACIR GRIGOLETTO	15ª Cia E Cmb
1º Sgt MB	013009504-5	NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Int	010196495-5	SILAS PIRES NOGUEIRA	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Com	043540374-6	THIAGO CESAR MARQUES DE CARVALHO	12ª Cia Com L
2º Sgt Eng	040087155-4	RAFAEL DE SOUSA OLIVEIRA	7º BEC
2º Sgt Com	082944074-2	SAUL TEIXEIRA MARTINS	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	080107867-6	GUSTAVO VISGUEIRA LEITE	50º BIS
3º Sgt Com	040121247-7	MARLON GARCIA ALVES	1º B Com Sl
3º Sgt Tmpr	120335777-5	RAIAN BOTELHO DO NASCIMENTO DA SILVA	17º Pel Com Sl
3º Sgt Tmpr	080096517-0	RALYSON SOUSA SANTOS	Cia C 23ª Bda Inf Sl

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército